



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 070/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 003/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 070/2023 que: Institui bolsa moradia e Bolsa Alimentação para médicos participantes do Programa mais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, que desempenharem suas funções no Município de Balneário Pinhal.

**II – Análise**

Ficam instituídas, no âmbito do município de Balneário Pinhal, a bolsa Moradia e bolsa Alimentação destinadas aos médicos participantes do Programa Mais Médicos do Brasil. Os médicos participantes serão remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, e da Lei Federal nº 1.3.958, de 18 de dezembro de 2019, não havendo óbice legal para o devido programa.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.

**Vereador Geilson Pires dos Santos  
Presidente**

**Vereador Luiz Cezar Daneli Furini**

**Relator**

**Vereador Aldo Menegheti F. Freitas**

**Membro**